



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 372/2013

Nomeia membros para comporem a Comissão específica de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos e Rurais, relativamente a lançamentos e revisão de IPTU e ITBI:

Titular: Enio Bragatto – representante empresarial.

Suplente: Amauri Somensi – representante empresarial.

Titular: Luci Aparecida Comiran Baraldi – representante da Secretaria de Agricultura.

Suplente: Marcos José Brandoli de Lima – Representante da Divisão de Patrimônio.

Titular: Luciani Monteiro Cenci – representante da Secretaria de Finanças.

Suplente: André Ademir Ghidin – representante da Secretaria de Administração.

Titular: Paulo César Romite – representante da Divisão de Tributação.

Suplente: Julvana Dezingrini – representante da Divisão de Fiscalização.

Titular: Vilson Bach – representante de empresa de Levantamentos Topográficos.

Suplente: Flávio Aléssio – representante de empresa de Levantamentos Topográficos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Titular: Neri Frigieri – representante de Imobiliária.

Suplente: Patrique da Conceição – representante de Imobiliária.

Titular: Tadeu Sguaresi Acorsi – representante de Sindicato Patronal Rural.

Suplente: Everton Pigosso – representante de Sindicato Patronal Rural.

Titular: Luciana de Fátima Alonso Kaiser – representante de Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Suplente: Ivo Ferrarini – representante de Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Titular: Luiz Pasquali - representante da Secretaria de Planejamento.

Suplente: Talita Basegio Kaminski - representante da Secretaria de Planejamento.

Art. 2º - Compete à Comissão:

Chopinzinho;

I – estabelecer valores venais dos imóveis urbanos e rurais do município de

II – readequar os valores dos imóveis rurais em produto agrícola (soja).

III – dirimir dúvidas referentes a valores de IPTU e ITBI.

Art. 3º - A Comissão reunir-se-á a cada 15 (quinze) dias, quando se fizer necessário, devendo expedir parecer no prazo de 03 (três) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 246/2011, de 06/09/2011.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 521 de 01/11/2013 pg nº22C

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete